

RELATÓRIO FINAL DE CONTRATO – IN 05/2017 – ART 70**Contrato Nº:** 12/2023**Contratada:** LF DA SILVA LTDA**Projeto Básico / Termo de Referência:** Termo de Referência 08/2023**Portaria de Fiscalização Contratual:** PORTARIA Nº 90, de 22 de maio de 2023

1. **Objeto:** Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás e com gás nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
2. **Valor contratual:** A presente contratação encerrou-se no valor compreendido para a vigência executada, conforme as faturas e medições anexadas ao processo nº 25792.000200/2023-19.
3. **Descrição das alterações contratuais:** A presente contratação obteve as seguintes alterações contratuais, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Descrição	Data da Assinatura	Período de Vigência	Valor Mensal	Valor Anual	Id Sei
Contrato	09/05/2023	Contado a partir da data da assinatura	R\$16.348,80	R\$16.348,80	SEI 2733202
Termos aditivos - De Rerratificação	17/06/2024	10/05/2023 até 10/05/2028	R\$16.348,80	R\$16.348,80	SEI 3948604

4. **Vigência total contratual:** Vigência contratual de 10/05/2023 a 31/03/2025.
5. **Prazo total contratual :** Aproximadamente 1 ano e 10 meses (interrompido por Termo de Rescisão Amigável).
6. **Termo de Rescisão Contratual:** O presente contrato encontra-se encerrado à partir de 31/03/2025 por (motivo rescisão), conforme ID SEI nº 4801369.
7. **Gestão e Fiscalização:** Conforme estabelecido na portaria de designação, ID SEI 2776588.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO DESIGNADA	SETOR
Fábio Rocha Cabral	1618228	Gestor do Contrato	SEPLANC

Giovana Pinheiro da Conceição	1635497	Gestor do Contrato Substituto	NUTP
Marcela Pinheiro Cidade	3276631	Fiscal do Contrato	SEINFRA
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	1555933	Fiscal do Contrato Substituto	GABINETE

8. Descrição dos serviços executados:

O presente processo trata-se de aquisição do líquido água mineral natural, sem gás e com gás nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme tabela descritiva dos postos/serviços abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE POSTOS
Água mineral natural, sem gás acondicionada em embalagem retornável, Garrafão com 20 litros.	1920 UN.
Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, Garrafa com capacidade de 350 ml.	1440 UN.
Água mineral natural, com gás, em embalagem descartável, Garrafa com capacidade de 350 ml.	480 UN.

9. **Registro das Medições Contratuais:** Cumpre registrar a existência do processo relacionado, *processo de pagamento* nº 25792.000200/2023-19, que visa à elaboração dos termos de recebimento definitivo mensalmente, às planilhas de medições mensais analíticas comprovando os valores a serem pagos, às notas fiscais dos meses executados, assim como às comprovações de pagamentos mensais inerentes à execução contratual.
10. **Registros das Ocorrências Contratuais:** Cumpre registrar a existência do processo de acompanhamento e gestão contratual nº 25792.000109/2023-01 que visa ao acompanhamento contratual, sendo anexado a este processo os documentos relativos a ações administrativas e técnicas, como por exemplo o envio de ofícios à empresa, e-mails, manifestações da contratada, instruções processuais, verificações realizadas, ocorrências do contrato, documentações trabalhistas dos postos contratados, relatórios de recebimento provisório realizado pelos fiscais setoriais, dentre outros.
11. **Conta Vinculada:** Verificou-se que o presente contrato não possui conta vinculada, não se aplicando, portanto, registros relacionados a este item.
12. **Sanções Administrativas:** Declaramos que, na vigência do contrato, não constam em nossos registros ocorrências de aplicação de sanções administrativas.

Diante do exposto, registra-se que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, de forma satisfatória para a Administração. ***Remeta-se ao SEAFI para os procedimentos legais de liberações financeiras devidas.***

Manaus, 14 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUARTE

Chefe do Setor de Gestão de Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO VIEIRA DUARTE**, Chefe da Seção de **Gestão de Contratos**, em 14/04/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6024565** e o código CRC **7515F115**.

Versão: 0

Janeiro/2023

Referência: Processo nº 25792.000109/2023-01

SEI nº
6024565